



## **PARECER CONCLUSIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
ANEXO BALANÇO GERAL  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO  
PREFEITURA – CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXÉRCICIO DE 2021**

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES** (Auditora Geral - CI CPC-DAS-06), responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal de 03 de JANEIRO de 2022, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1998, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno. DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a prestação de contas, prestadas junto ao TCM pelo Sr. Prefeito de Tomé-Açu, relativo ao exercício de 2021, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos: *fonte sistema ASPEC*.

### **1 – Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:**

A prestação de contas atendeu os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

### **2- Quanto à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:**

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu o montante de R\$ 16.892.825,68 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 22,68% da receita



resultante de impostos cujo valor arrecadado foi de R\$ 74.482.195,73 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), assim não atendendo ao limite mínimo fixado no caput do artigo 212 da Constituição Federal que é de 25% (vinte e cinco por cento). Esclarecendo que em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e, de acordo com recomendações de órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica, houve a necessidade de paralização das aulas presenciais, palestras, eventos, e demais atividades escolares no decorrer do ano de 2021, retomando algumas atividades somente no final do ano, assim sendo não conseguindo cumprir na totalidade o dispositivo do art. 212 da Constituição Federal, ressaltando a existência de recursos em conta, que recomendamos aos gestores responsáveis a adequada aplicação nos quadrimestres seguintes. Fonte Sistema ASPEC.

### **3- Quanto aos recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:**

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram R\$ 22.755.029,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais), correspondendo a 30,97% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de R\$ 74.833.208,15 (setenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), atendendo as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Fonte sistema ASPEC

### **4 – Quanto ao comportamento da Despesa Total com Pessoal:**

A despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, o gestor descumpriu os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, tendo encerrado o exercício com 61,92% do total de Receita Corrente Líquida, conforme o Art. 22, descumprindo assim a legislação, pelo que recomendamos ao gestor que regularize e faça as devidas adequações nos próximos quadrimestre. Fonte sistema ASPEC

### **Consolidação**

Foram consolidados todos os órgãos inerentes à estrutura Organizacional deste município.



**5. As demais exigências emanadas das legislações do TCM/PA estão atendidas.**

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tomé-Açu/PA, 31 de Março de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

\_\_\_\_\_  
Neuma Maria da Costa Guedes  
Auditor Geral CPC-DAS-06

\_\_\_\_\_  
Carlos Antônio Vieira  
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

TOMÉ-AÇU 1º DE SETEMBRO DE 1959